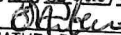




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 035/2026

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De 10/07/26 à 19/08/26

ASSINATURA DO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Institui a Comissão Gestora Municipal de Educação do Município de Piau, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE, e estabelece a necessidade de elaboração, monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal que instituiu o Plano Municipal de Educação de Piau, bem como a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento de suas metas e estratégias;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão das políticas públicas educacionais no âmbito municipal, assegurando o planejamento, a articulação, o acompanhamento e a avaliação das ações voltadas à melhoria da qualidade da educação;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, dos profissionais da educação e da sociedade civil organizada no processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, garantindo transparência, controle social e participação democrática;

CONSIDERANDO, quando aplicável, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quanto ao monitoramento e à avaliação de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações e metas do Plano Municipal de Educação - PME, além de subsidiar a Secretaria Municipal de Educação em projetos pedagógicos.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público, Conselho Municipal de Educação e Poder legislativo:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: FERNANDA PRESTO DE PAIVA
- Suplente: ADRIANA CRISTINA CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III – Representante dos Diretores Escolares:

- Titular: MARISA CARLA CARVALHO SILVA ROSA
- Suplente: ANDRESA FILOMENA CABRAL
-

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação

- Titular: ROSIELE LUCIANA FLAUSINO DA COSTA FERNANDES
- Suplente: GERALDA MARTA DE JESUS ASSIS

VI – Representantes da Câmara Municipal de Piau

- Titular: ADRIANA VIANA DE SOUZA
- Suplente: VANESSA KNEIPP REZENDE OLIVEIRA

Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal de Educação:

- I - Monitorar periodicamente o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação;
- II - Elaborar relatórios técnicos sobre a execução das políticas de educação integral ou outras modalidades;
- III - Convocar reuniões técnicas para avaliação dos planos de trabalho em parceria com organizações da sociedade civil, se necessário.

Art. 4º A participação na comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada, sendo vedada qualquer forma de contraprestação financeira, nos termos de normas de órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Piau, 30 de julho de 2026.

Wanderlúcio Loures de Castro
Prefeito Municipal